



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Lei nº 64, de 31 de outubro de 2012.

Dispõe sobre ratificação de alteração do
Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI.

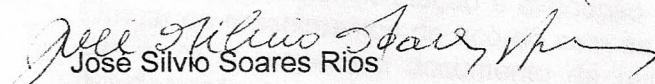
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembléia Geral do CISAMAPI realizada na data de 04 de novembro de 2011. Conforme redação contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

São Pedro dos Ferros, 18 de outubro de 2012.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal



ANEXO I

Fica alterado o Anexo I do Contrato do Consórcio CISAMAPI, que passa a vigorar mediante a criação do seguinte emprego público, que passa a integrar o Quadro de Empregos Públicos do CISAMAPI:

- 1) Denominação: Tesoureiro
- 2) Números de vagas: 01 (uma)
- 3) Local: Ponte Nova
- 4) Cargo Horário semanal: 40 (quarenta) horas
- 5) Remuneração (janeiro 2012): R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 6) Forma de recrutamento: comissão de livre nomeação e exoneração com formação mínima curso superior completo.
- 7) Código CBO: 4102-35
- 8) Descrição Sumária das atribuições:

O promover a administração financeira do Consorcio, gerindo as ações voltadas para administração da arrecadação e execução de despesas do CISAMAPI e especialmente: Efetuar os recebimentos de acordo com as Guias de Recebimento (Guias de Receita) e dar deles o respectivo documento de quitação; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente a Folha de Caixa(Diário de Caixa); Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder á guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixas e Bancos; Controlar o movimento das contas bancarias com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria; Enviar, diariamente, para a Contabilidade as informações referentes á movimentação da Tesouraria;

O exercer, mediante delegação expressa por ato expedido pelo Presidente do Consórcio, todas as atividades de execução financeira, incluindo a autorização de pagamentos, movimentações de contas correntes e aplicações financeiras diversas mediante instituições financeiras oficiais e privadas, emissão de pagamentos mediante meios eletrônicos, ordens bancárias de pagamentos, cheque e demais movimentações em contas correntes e demais aplicações financeiras;

O exercer outras atividades delegadas pelo Presidente do Consórcio e pelo Secretário Executivo;

O exercer as demais atribuições prevista na CBO.